



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 916
Em 27/12/2017

LEI N° 3.879/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE APOORTE
FINANCEIRO DO TESOUREIRO
MUNICIPAL AO IPRESI – INSTITUTO
DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE IBIRACÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro de
aviso conforme artigo 75
da Lei Orgânica Municipal.

Em, 27/12/2017

Guilherme

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiracú, no valor de R\$ 50.334,51 (cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2017 da Autarquia Municipal.

Art. 2º - Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040001- Secretaria Municipal da Finanças
040001.04 – Administração
040001.04123 – Administração Financeira
040001.041230002 – Programa de Apoio Administrativo
040001.0412300022.016 – Repasse Financeiro ao IPRESI
33904100000 – Contribuições
1000000000 – Recursos Ordinários.....50.334,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 26 de dezembro de 2017.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de dezembro de 2017.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos